

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ref. EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2025-SEPET/AM **visando à** Implantação, gerenciamento e operação do Hospital Estadual Veterinário do Amazonas

Processo administrativo nº: 01.01.045101.000079/2025-98

Data: 26/08/2025 **Hora:** 10:00 **Local:** Manaus/AM

Comissão de Seleção (presentes):

- Edgar Duarte Nogueira
- Vitor Hugo Verçosa e Silva
- Rebeca Maciel Neves

I – ABERTURA

Aos 26 dias do mês de agosto de 2025, na cidade de Manaus/AM, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designada nos termos do Edital CP 01/2025 – SEPET/AM, para avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

II – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Constatada a presença do quórum regulamentar, a presidência declarou aberta a sessão e passou à ordem do dia.

III – ORDEM DO DIA

Num primeiro momento, julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas interessadas Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV (Concorrente 1) e Instituto Transformar – IT (Concorrente 2), com base nas análises técnicas consolidadas.

Na sequência, julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas interessadas Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV (Concorrente 1) e Instituto Transformar – IT (Concorrente 2)

IV – JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

Consolidam-se a seguir as notas por item do Edital:

Item do Edital	Descrição	Peso Máx.	SPMV (C1)	Transformar (C2)	Observações
12.2.1 a 12.2.6	Plano de Trabalho	30	27	30	C1: cronograma sem menção expressa a 30 dias
2	Infraestrutura física e operacional	10	10	5	C2: ausência de manuais
3	Unidades em funcionamento (≥ 12 meses)	10	6,5	0	C2: ausência de comprovação
4	Tempo de existência legal da OSC	10	10	0	C2: ausência de comprovação
5	Qualificação do Responsável Técnico (RT)	8	8	0	C2: ausência de comprovação
6	Governança institucional	10	10	0	C2: ausência de comprovação
TOTAL	—	78	71,5	35,0	Notas finais

Tendo em vista o quadro acima:

a) Em relação à **Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV**: houve pontuação parcial no item 12.2.3 por ausência de menção expressa ao prazo “até 30 dias” no Cronograma. Quanto às Unidades em Funcionamento, item 3, 13.2, foi conferida pontuação proporcional, conforme comprovações trazidas pela OSC.

b) Em relação ao **Instituto Transformar (IT)**: Item 2.2 Manual de manutenção de equipamentos: Não apresentado; Item 2.3 Manual de manutenção predial: Não apresentado; Item 3 Unidades em funcionamento ≥ 12 meses: Não comprovado conforme critérios do item; Item 4 Tempo de existência legal: Não comprovado com documento hábil no Envelope; Item 5 RT : Não atendido o item 11.4.3.7 — inexistência de ART/CRMV (ou registro equivalente) comprovando ≥ 4 anos de atuação como responsável técnico; Item 6. Governança institucional: Não atendido o item 6 pela não comprovação da “vigência” do Código de Ética e Políticas apresentadas; Por fim, o Instituto Transformar não apresentou dentro do Envelope Proposta (1), na forma de Anexo (em separado e nos moldes do previsto no edital) os Anexos X e XI do edital.

Resultado consolidado do Envelope 1: SPMV (Concorrente 1) obteve 71,5/78 pontos; Instituto Transformar (Concorrente 2) obteve 35,0/78 pontos

Efetuada o julgamento do Plano de Trabalho/Propostas técnicas (Envelope 1) passou-se à avaliação dos documentos de habilitação das licitantes (Envelope 2):

a) **Em relação à Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV** – após a análise da documentação constante do Envelope 2 da OSC e diante do que foi apontado em Ata, pela representante do Instituto TRANSFORMAR, na sessão pública de 14.08.2025, decidiu a Comissão de Seleção, efetuar diligência questionando-a a respeito da atualização do Estatuto Social. A SPMV retornou a solicitação apresentando certidão de breve relato emitida pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São

Paulo (em anexo), comprovando que os documentos constantes do Envelope 2 da SPMV, concernentes ao Estatuto, bem representam a situação legal em que a referida Associação se encontra atualmente.

b) Em relação ao Instituto Transformar (IT) –

(i) – após a análise da documentação constante do Envelope 2 da OSC e diante do que foi apontado em Ata, pela representante da **Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV**, na sessão pública de 14.08.2025, decidiu a Comissão de Seleção, efetuar diligência questionando-o a respeito do endereço da sede da OSC, visto que foram apresentados dois documentos conflitantes. O Instituto Transformar retornou a solicitação, apresentando o seguinte documento: Resposta a diligência, esclarecendo a dúvida da comissão;

(ii) Ademais, confrontando as especificações contidas no edital e analisando o teor do Envelope 2 do IT, verificou-se que: **(a)** não foi atendido o item 11.4.3.7, na medida em que não foi comprovado, por meio de ART do Conselho Regional de Medicina Veterinária ou registro equivalente, que a Responsável Técnica indicada pela licitante (dra. Alessandra Lima Rocha) teria, de fato, atuado como responsável técnica, por no mínimo 4 anos, em vínculos anteriores. A respeito, importante anotar, que o *curriculum lattes* exigido no item 11.4.3.6 e que foi apresentado pelo IT, é um requisito distinto do previsto no item 11.4.3.7, relativo este à comprovação de atuação do RT no cargo de Responsabilidade Técnica; somente o *Curriculum Lattes* não comprova a atuação anterior como responsável técnico **(b)** a Associação igualmente não fez constar do Envelope 2 o documento, devidamente assinado, constante do Anexo V do Edital, concernente à “Declaração e Relação de Dirigentes”.

V – CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

À vista das pontuações e do parâmetro mínimo de capacidade técnica (39/78), bem como dos documentos de Habilitação das licitantes, a Comissão delibera:

a) **Quanto à Proposta (Envelope 1):** CLASSIFICAR a Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV em 1º lugar na etapa técnica, com 71,5/78 pontos; e DESCLASSIFICAR o Instituto Transformar – IT por não atingir a pontuação mínima de habilitação técnica (obteve 35/78 pontos);

b) **Quanto à Habilitação (Envelope 2):** HABILITAR a Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV e INABILITAR o Instituto Transformar, pelas razões anteriormente expostas

VII – PUBLICIDADE E PRAZOS RECURSAIS

Publique-se o resultado no sítio oficial, na forma do que estabelece o Edital, com abertura do prazo recursal cabível.

VIII – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros.

Manaus/AM, 25 de agosto de 2025.

Presidente da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção